CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE
ESTÂNCIA BALNEÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA DE IGUAPE
PROTOCOLO
Recebido
em 10/02/2017
Hora: 15:22
Funcionário

REQUERIMENTO Nº 101/17

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE IGUAPE

Considerando que, os Conselhos Municipais de Trabalho, Emprego e Renda são instituídos a nível municipal, em caráter permanente, deliberativo, de composição tripartite e paritária, com representação de entidades dos trabalhadores, empregadores e do governo;

Considerando que, são permanentes porque seus objetivos básicos não se alteram mesmo com as alternâncias de poder no governo municipal ou nas entidades que a compõe;

Considerando que, é deliberativa porque define e aprova as políticas e programas financiados com recursos do Fundo de Amparo ao Trabalhador – FAT destinados ao seu Município;

Considerando que, tripartite e paritária porque é integrada em igual número por representantes dos trabalhadores, empregadores e o governo;

Considerando que, o Condefat (Conselho Deliberativo do Fundo de Amparo ao Trabalhador), o CETER (Conselho Estadual do Trabalho, Emprego e Renda) e o CMTER (Conselho Municipal de Trabalho, Emprego e Renda) são concepções novas de gestão federal, estadual e municipal, dentro do processo de descentralização das políticas públicas assegurado pela Constituição e 1988;

REQUEIRO à Mesa, ouvido o douto e soberano Plenário, cumpridas as formalidades regimentais, para que se oficie ao Exmo. Sr. Wilson Almeida Lima, Prefeito Municipal, para que informe a esta Casa de Leis, se existe a possibilidade de viabilizar e efetuar a implementação do "Conselho Municipal de Emprego, neste Município, de forma que seja possível receber os programas da Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho.

PLENÁRIO VEREADOR MUNITOR CARDOSO EM

20/02/17

JOSÉ BENEDITO RIBEIRO
Vereador – PC do B

APROVADO EM 20/02/17
11 VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
EM — DISCUSSÃO
Presidente: João Carlos Spínula

ARQUIVO

Rua das Neves, 01 – CEP 11920-000 – Cx. Postal 124 – Iguape – SP – Fone (013) 3841-1040 – Fax (013) 3841-1656
www.camaraiguape.sp.gov.br – camaraiguape@terra.com.br

APROVADO EM 20/02/17
— VOTOS FAVORÁVEIS
— VOTOS CONTRÁRIOS
EM — DISCUSSÃO
Presidente: João Carlos Spínula